



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 172 /09 – CUTHAB

Inclui art. 164-A na Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996 – que institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, restringindo ao ambiente de trabalho o uso do uniforme pelos trabalhadores dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elias Vidal.

Ao se pronunciar, fl. 6, a Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, não aponta impedimento jurídico para a tramitação do Projeto.

A relatora da Comissão de Constituição e Justiça, vereadora Maria Celeste, opinou da mesma forma, propondo a aprovação do Projeto. Entretanto, seu parecer restou vencido pela maioria dos membros da Comissão.

Já a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL opinou pela aprovação do Projeto, considerando ser a Proposição oportuna, necessária e meritória.

É o sucinto relatório.

Da mesma forma que a douta Procuradoria desta Casa e a CEFOR, entendemos que a Proposição não se fundamenta em matéria regida pelas leis do trabalho, uma vez que trata de assunto pertinente à área da saúde, a respeito de vestuário dos profissionais desta área, no intuito de evitar contaminações.



PARECER Nº 172 /09 – CUTHAB


Assim, considerando que a matéria é extremamente importante para a saúde em Porto Alegre e que se está legislando sobre aspectos de saúde, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.


Sala Milton Santos, 16 de dezembro de 2009.


Vereador Paulinho Ruben Berta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 22-12-09

Vereador Waldir Canal – Presidente


Vereador João Pancinha


Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Nelcir Tessaro


Vereador Alceu Brasinha